



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 9 de setembro de 2026 | Edição Nº. 2097 | Ano 10
**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty, torna pública a **ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES** referente ao **Pregão Eletrônico nº 018/2026**, cujo objeto é a: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **324 (trezentos e vinte e quatro) Kits Bebê**, devidamente montados e padronizados, destinados à concessão do Benefício Eventual – Auxílio-Natalidade, para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela rede socioassistencial do Município de Paraty/RJ.

Considerando a necessidade de alteração da data anteriormente divulgada no Aviso de Edital publicado em **03 de setembro de 2026**, fica **ALTERADA** a data da sessão de disputa de lances para o dia **28 de setembro de 2026, às 09h30min.**

A sessão de disputa de lances passara ocorrer no dia 28 de setembro de 2026 às 09h30m no link: <http://contabilidadeparaty.opppcloud.com.br/comprasedita/>. Até o horário previsto, o sistema ficará disponível para credenciamento e cadastramento das propostas e documentação de habilitação. Esclarecimentos através do e-mail: compras.assistenciasocial@paraty.rj.gov.br.

Paraty, 3 de setembro de 2026.

PATRICIA HIROMI KUNIHIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE AUTUAÇÃO 028/2026

Secretaria Municipal do Ambiente
Departamento de Monitoramento de Controle Ambiental
Seção de Fiscalização Ambiental

Autuado (a): Juliano Lopes da Silva
Endereço: BR 101, Km 583, Itatinga – Paraty/RJ
CPF: 341.488.448-83

Fica autuado (a) Juliano Lopes da Silva, conforme Art. 53 e Art. 79 do Decreto Federal nº 6514/2008 conforme discriminação abaixo:

Auto de Infração Nº 0139/2026 no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), lavrado no dia 31/07/2026.

O auto foi remetido via acusação de recebimento (AR) e foi devolvido pela E.C.T em 03/09/2026 sob a alegação de "ENTREGUE".

O autuado (a) terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação para apresentar recurso do auto acima.

Paraty, 04 de setembro de 2026.

Isabely Fernanda dos Santos
Fiscal de Meio Ambiente
Mat. 202.919

LEI Nº 2.683/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DESPESA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, proveniente de anulação de despesa, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GOVERNO

Royalties Excedente (078.092) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2097 | quarta-feira, 9 de setembro de 2026

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Valor
02	01	08	244	0101	2206	3.3.50.39	600.000,00

Artigo 3º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior serão anuladas parcialmente as dotações orçamentárias do orçamento vigente, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), observada a

origem dos recursos das respectivas emendas impositivas.

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GOVERNO
– Royalties Excedente (078.092) – Material de Consumo

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Natureza	Valor
02	01	04	122	0000	3.3.90.30	600.000,00

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências, além daqueles decorrentes da finalidade específica das emendas impositivas objeto desta Lei.

Artigo 5º - A execução dos recursos observará a legislação aplicável às emendas impositivas, bem como as exigências administrativas, orçamentárias, financeiras, de contratação e de prestação de contas pertinentes.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE PARATY, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Paraty torna público que será realizado no dia **25 de setembro de 2026, às 09h30min**, o **Pregão Eletrônico nº 018/2026**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO**. O edital estará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty www.paraty.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente através do link <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>, no qual emitirá a Chave de Identificação e Acesso do licitante. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao.saudeparaty@gmail.com.

PARATY, 09 DE SETEMBRO DE 2026.
ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 343/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder recursos de adiantamento a servidor municipal, para atender despesas de pequeno vulto, de acordo com regulamentação estabelecida pela Lei Municipal nº 2390/2022.

Exercício Financeiro: 2026
Dotação Orçamentária: 33.90.30
Nome: PEDRO PAULO ESTEVÃO FERNANDES
Matrícula: 304109
Cargo: Assessor de Gabinete II da Secretaria de Eventos
Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
Período de aplicação: 90 (noventa) dias.
Destino do adiantamento: Artigo 4º e 6º Lei 2390/2022.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 353/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

NOMEAR, o cidadão **JOSÉ AMÉRICO DO NASCIMENTO FILHO**, no Cargo Comissionado de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2097 | quarta-feira, 9 de setembro de 2026

Secretário, da Secretaria de Finanças, a partir de 1º de setembro do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 31 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº358/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **PATRICIA QUERES SILVA DE SOUZA**, Agente de Apoio à Educação Inclusiva, matrícula 202639, da Secretaria Municipal de Educação, licença com redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento), passando de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, por prazo indeterminado, sem prejuízo

dos vencimentos, a partir da presente data, conforme requerimento no protocolo 16313/2026.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 03 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

LEI Nº 2.684/2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.646, DE 14 DE JULHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 2.646, de 14 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O recurso de que trata o art. 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GOVERNO

Royalties Excedente (078.092)

	02	01	08	244	0101	2206	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.399.259,23
--	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	--------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Royalties Excedente (078.092)

	02	09	08	244	0101	2206	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	398.719,56
--	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	------------

Artigo 3º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior serão anuladas

parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GOVERNO

Royalties Excedente (078.092)

014	02	01	04	122	0000	2999	3.3.90.30	Material de Consumo	2.399.259,23
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	--------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Royalties Excedente (078.092)

309	02	09	04	122	0000	2299	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	398.719,56
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2097 | quarta-feira, 9 de setembro de 2026

MUNICÍPIO DE PARATY, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA SME Nº 001/2026

NOMEIA OS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES DOS SEGMENTOS QUE COMPÕEM O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARATY – FMEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARATY, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.028/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação de Paraty – PME e estabeleceu mecanismos de participação social, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SME nº 003/2017, que regulamenta aspectos relacionados à composição e ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação de Paraty – FMEP;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SME nº 009/2026, que altera a Resolução SME nº 003/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Convocação nº 001/2026, que estabeleceu os procedimentos para inscrição, habilitação, classificação e escolha dos representantes dos segmentos que compõem o Fórum Municipal de Educação de Paraty;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Retificação e Alteração nº 001/2026, que alterou e/ou retificou disposições e o cronograma estabelecidos no Edital de Convocação nº 001/2026;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de composição do Fórum Municipal de Educação de Paraty, devidamente divulgado por ato próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a representação dos diferentes segmentos que

integram o Fórum Municipal de Educação de Paraty, assegurando a participação democrática, plural e representativa do Poder Público, da comunidade educacional e da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 15.388/2026, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE, reconhece os fóruns de educação como instâncias permanentes e representativas de participação social, acompanhamento e avaliação dos planos de educação;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os representantes titulares e suplentes dos segmentos que compõem o Fórum Municipal de Educação de Paraty – FMEP, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução por igual período, para mandato imediatamente subsequente, observadas as normas estabelecidas em resolução, em edital específico para a composição do Fórum e no Regimento Interno do colegiado.

§ 1º Excepcionalmente, os membros do Fórum Municipal de Educação nomeados em 9 de setembro de 2026 exercerão mandato até 31 de dezembro de 2030, independentemente do prazo ordinário de mandato previsto no caput deste artigo, a fim de promover a adequação e a uniformização dos períodos subsequentes de composição do Fórum.

Art. 2º Ficam nomeados como representantes do Poder Público, para composição do Fórum Municipal de Educação de Paraty – FMEP:

I – Secretaria Municipal de Educação

Titular: RODRIGO JANNOTTI DO NASCIMENTO

Suplente: SIDICLEI LEAL CRUZ

II – Secretaria Municipal Executiva de Governo

Titular: SARAH CRISHNA FONSECA MOREIRA

Suplente: THAÍS CRISTINA LOUZADA DE OLIVEIRA

III – Secretaria Municipal de Administração

Titular: GEORGIA DA SILVA OLIVEIRA SCHILLING

Suplente: IZA DA SILVA ANDRADE

IV – Secretaria Municipal de Finanças

Titular: SÁVIO DE OLIVEIRA GIL BRAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2097 | quarta-feira, 9 de setembro de 2026

Suplente: FÁBIO MATHIAS CANTARINO

V – Procuradoria Geral do Município

Titular: LEONARDO BEZAMONT SILVA

Suplente: VANESSA DA SILVA RODRIGUES VIEIRA

VI – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: FERNANDA SANTOS DA SILVA DA CRUZ

Suplente: ROSANA MEDEIROS GALINDO

VII – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Titular: CRISTIANE DE OLIVEIRA

Suplente: ALAIR DE AGUIAR DINIZ

VIII – Secretaria Municipal de Cultura

Titular: LUARA BETÂNIA VIEIRA DOS SANTOS

Suplente: JULIANA RAMECK DE BULHÕES

IX – Secretaria Municipal do Ambiente

Titular: LAÍS MELLO DE ARAÚJO

Suplente: FELIPE ESPÍRITO SANTO

X – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: MARCO ANTÔNIO FERNANDES DE SOUZA

Suplente: PAULO CESAR LINO

XI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Titular: MICHELLE CARDOSO DAMASCENA DE SOUZA

Suplente: RUAN DE ARAÚJO GAMA

XII – Coordenadoria da Juventude

Titular: JULIO CEZAR RODRIGUES MARIANO

Suplente: THALIA DA SILVA OLIVEIRA

XIII – Coordenadoria da Mulher

Titular: MARLY CARDOSO BARROS

Suplente: MILENA CARDOSO BARROS

XIV – Comissão de Saúde, Educação, Cultura e Assistência Social da Câmara Municipal de Paraty

Titular: THALITA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Suplente: LUANA REIS VIEIRA

XV – Gestores das Escolas Públicas Municipais

Titular: VALDEREZ VIEIRA LUZ

Suplente: CATI MARIA CAROMANO

Art. 3º Ficam nomeados como representantes da Sociedade Civil, para composição do Fórum Municipal de Educação de Paraty – FMEP:

I – Comissariado da Infância, Juventude e Idosos (Vaga não ocupada em razão de declínio formal da representação)

Titular: SEM INDICAÇÃO

Suplente: SEM INDICAÇÃO

II – Conselho Municipal de Educação

Titular: LUIZ VIRGULINO GUBERT NETTO

Suplente: MÁRCIA FRÜHVALD VIDSUNAS DE VALÉCIO

III – Conselho Tutelar de Paraty

Titular: LAÍS OLIVEIRA MELLO MAGARÃO

Suplente: ELOÍSA ALVES RAMOS

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Paraty – CMDCAP

Titular: JAQUELINE MIRANDA BULLÉ DOS SANTOS

Suplente: DÓRA NICE DE CASTRO

V – Conselhos Escolares das Escolas Municipais e/ou Associações de Pais e Mestres

Titular: PÂMELA CRISTINA DA SILVA PINTO

Suplente: ZENAIDE XAVIER RAMOS

VI – Conselho de Alimentação Escolar

Titular: LÁZARO RAMOS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Suplente: VERÔNICA LASSO QUINTERO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2097 | quarta-feira, 9 de setembro de 2026

VII – CACS-FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Titular: NOELI RIBEIRO DA SILVA

Suplente: ELIEZER RIBEIRO DA SILVA

VIII – Escolas Estaduais

Titular: LUIZ AMÉRICO ARAÚJO VARGAS

Suplente: LUDMILA ALVES PONTES

IX – Escolas Privadas

Titular: MARCOS OLIVEIRA CAMPOS

Suplente: JÉSSICA VIEIRA DA SILVA

X – Instituições de Ensino Superior e/ou Técnico-Profissionalizantes

Titular: ROBERTA LOPO BEZERRA

Suplente: RICARDO MARTINS MONGE

XI – Escolas Comunitárias ou Associativas

Titular: MARIA CAROLINA ALCÂNTARA DE PÁDUA

Suplente: GABRIELA MOREIRA CABRAL

XII – Profissionais da Educação Pública Municipal de Paraty

Titular: MAYRA DE SOUZA FONTEBASSO

Suplente: JORGE HENRIQUE DOS SANTOS DE PAULA

XIII – Associações de Moradores de Bairros e Comunitárias

Titular: DANIELE ELIAS SANTOS

Suplente: JOSIENE FERREIRA PAULO REIS OLIVEIRA

XIV – Movimentos Sociais ligados à Educação no Município

Titular: JARDSON DOS SANTOS

Suplente: JULIA SANTOS DE ALBUQUERQUE

XV – Sindicatos ligados à Educação atuantes no Município

Titular: MÍRIAM FÁTIMA ESPOSITO MACEDO PINHEIRO

Suplente: JUAN PABLO CARNEIRO DA SILVA

Art. 4º Os representantes titulares e suplentes nomeados por esta Portaria exercerão suas funções em representação dos respectivos segmentos ou categorias que compõem o Fórum Municipal de Educação de Paraty – FMEP, não se limitando sua atuação à instituição, entidade, órgão ou organização responsável por sua indicação.

Art. 5º Compete aos representantes titulares e, nos casos previstos na regulamentação do Fórum, aos respectivos suplentes:

I – participar das reuniões e atividades do Fórum Municipal de Educação de Paraty;

II – representar, no âmbito do Fórum, os interesses e as demandas do respectivo segmento;

III – contribuir para o debate, acompanhamento, avaliação e proposição de políticas públicas educacionais;

IV – participar das Câmaras Temáticas, Grupos de Trabalho e demais instâncias do Fórum, conforme sua regulamentação;

V – colaborar para o fortalecimento da participação social e da gestão democrática das políticas educacionais do Município de Paraty.

Art. 6º O representante suplente substituirá o titular em suas ausências e impedimentos, assumindo, quando estiver no exercício da titularidade, as prerrogativas e responsabilidades correspondentes.

Parágrafo único. A participação do suplente nas atividades do Fórum poderá ocorrer na forma estabelecida pelo Regimento Interno, ainda que presente o representante titular, sem prejuízo das regras relativas ao direito de voz e voto.

Art. 7º O exercício da representação no Fórum Municipal de Educação de Paraty será considerado de relevante interesse público e social, não ensejando, por si só, qualquer remuneração ou vantagem pecuniária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2097 | quarta-feira, 9 de setembro de 2026

Art. 8º A substituição de representante titular ou suplente poderá ocorrer mediante solicitação formal do segmento representado ou nos demais casos previstos na legislação, nas resoluções, no Regimento Interno do Fórum e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. A substituição deverá ser formalizada por indicação do respectivo segmento, observados os procedimentos estabelecidos na regulamentação do Fórum Municipal de Educação de Paraty.

Art. 9º Os representantes ora nomeados deverão observar as disposições da legislação aplicável, das Resoluções SME nº 003/2017 e nº 009/2026, do Regimento do Fórum Municipal de Educação de Paraty e demais normas que disciplinam sua atuação.

Art. 10. Esta Portaria não altera a composição dos segmentos e cadeiras estabelecidos pelos atos normativos que regulamentam o Fórum Municipal de Educação de Paraty, destinando-se exclusivamente à formalização da nomeação dos respectivos representantes titulares e suplentes.

Art. 11 Em razão do declínio formal do Comissariado da Infância, da Juventude e do Idoso, quanto à representação que lhe fora destinada no Fórum Municipal de Educação de Paraty – FMEP, a substituição da respectiva representação e a definição do segmento ou instituição que passará a ocupar a correspondente cadeira serão estabelecidas posteriormente, mediante Resolução específica, observadas as disposições normativas aplicáveis à composição do colegiado.

Art. 12 Ficam os respectivos titulares e suplentes nomeados por esta portaria, convocados para a reunião de posse a ser realizada às 9 (nove) horas do dia 17 de setembro de 2026, quinta-feira, na Casa da Cultura de Paraty, Rua Dona Geralda, 194, Centro Histórico, Paraty - RJ.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraty, 09 de setembro de 2026.

Cássia Cristina Pacheco Pereira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 201722

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSOS ADM Nº 25603/2026

Aviso de Intenção de Registro de Preços destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública.

A Prefeitura Municipal de Paraty em cumprimento ao disposto no do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 torna público que realizará processo pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**.

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes nos termos do Art. 86, 2º da Lei 14.133/2021.

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Prefeitura Municipal de Paraty – Secretaria de Administração. Localizada a Rua José Balbino da Silva, nº 142 – Pontal, pelo e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, em 09 de setembro de 2026.

Márcio Alves Cananéa
Pregoeiro

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **198/2026 – PROC. 25380/2026**

O Secretário Municipal de Eventos, Sr. **Júlio Fernandes Porto da Silva**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº **198/2026** para a contratação da empresa **MAJETÉ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 55.908.942/0001-64**, representante exclusiva do CANTOR ARLINDINHO, para 1 (uma) apresentação do CANTOR ARLINDINHO, no dia 04 de setembro de 2026, a partir das 22h, com 90 (noventa) minutos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2097 | quarta-feira, 9 de setembro de 2026

de show, na FESTA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – Centro Histórico – Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no Artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 04 DE SETEMBRO DE 2026

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2026 – **PROCESSO Nº 25380/2026**

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: MAJETÉ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 55.908.942/0001-64.

OBJETO: 1 (uma) apresentação do CANTOR ARLINDINHO, no dia 04 de setembro de 2026, a partir das 22h, com 90 (noventa) minutos de show, na FESTA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – Centro Histórico – Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 198/2026.

PARATY, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO **227/2023 - PROCESSO ADM. Nº 11715/2022**

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 227/2023 celebrado entre o Município de Paraty e a empresa **CONE SUL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 13.145.181/0001-96. O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência e a concessão de reajuste conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato nº 227/2023, passando o prazo de vencimento de 28/08/2025 para 28/08/2026, e sendo o valor reajustado calculado de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil Médio – INCC-M, tendo sido apurado o percentual de 7,19% em Junho/2025, correspondente a **R\$ 315.530,35 (Trezentos e quinze mil quinhentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)**, conforme justificado pelo Fiscal do Contrato e Secretária de Educação. A presente alteração está fundamentada no Artigo 191 da Lei 14.133/2021 e §1º do art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/93.

PARATY, 07 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO
MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 017/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO
Nesta data **HOMOLOGO** os itens do **Pregão Eletrônico nº 017/2026** referente ao processo administrativo nº 8402/2026, que tem por objeto: **“A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INTERNAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE”**, de acordo com o Relatório apresentado pelo Pregoeiro que **CLASSIFICOU** os itens da seguinte forma: **Itens: 03, 04, 14, 17, 18, 19 e 20 para a empresa UBADESKLIMP - COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA; Item: 15, para a empresa COMERCIO E DISTRIBUIDORA PARATY LTDA; Itens: 01, 02, 08, 09, 13 e 16 para a empresa NINE DIGITAL BANK CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EPP; Itens: 05, 06 e 10 para a empresa MARCUS VINICIUS DE BARROS NATALINI.**

Paraty, 09 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 138/2026

Na publicação do Decreto nº 138/2026, de 19 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Paraty, Edição nº 2085, de 20 de agosto de 2026, fica o referido Decreto tornado sem efeito, em razão de sua anulação no âmbito do Processo Administrativo nº 24411/2026.

DECRETO Nº 140/2026

Na publicação do Decreto nº 140/2026, de 19 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Paraty, Edição nº 2085, de 20 de agosto de 2026, fica o referido Decreto tornado sem efeito, em razão de sua anulação no âmbito do Processo Administrativo nº 24406/2026.

Paraty, 09 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

O Secretário Municipal de Saúde, **Sr Antônio Porto Filho**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara, para fins de comprovação, **que deixa de realizar licitação para contratação, em caráter de emergência, a empresa MEDICAL VIP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.074.043/0001-06, para **CONTRATAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2097 | quarta-feira, 9 de setembro de 2026

EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE DA OPERAÇÃO ALTA TEMPORADA 2026 NA UBS DE TRINDADE, pelo período estritamente necessário à conclusão do Pregão Eletrônico nº 011/2026, compreendendo a disponibilização de profissionais de enfermagem, equipe de suporte avançado e Ambulância de Suporte Avançado – Tipo D, em regime de plantão e prontidão. O valor global previsto para a presente contratação é de **R\$ 392.644,00 (trezentos e noventa e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais)**. A presente dispensa de licitação está amparada no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21.

PARATY, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MEDICAL VIP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA DE SAÚDE

CNPJ: 06.074.043/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE DA OPERAÇÃO ALTA TEMPORADA 2026 NA UBS DE TRINDADE, PELO PERÍODO ESTRITAMENTE NECESSÁRIO À CONCLUSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, EQUIPE DE SUPORTE AVANÇADO E

AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO – TIPO D, EM REGIME DE PLANTÃO E PRONTIDÃO.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 392.644,00 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21961/2026.

PARATY, 04 DE SETEMBRO DE 2026.
ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 006

Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 087/2024, celebrado entre o Município de Paraty, através do **Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **JOJA AUTO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.776.429/0001-09, para alteração das Cláusulas Terceira – Da Vigência e Quarta – Do Valor. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, alterando o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, passando seu vencimento de 08/09/2026 para 08/09/2027, e acrescentando o valor de R\$4.909.874,64 (quatro milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para cobertura do novo período contratual. O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

PARATY, 09 DE SETEMBRO DE 2026.
ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Decreto nº 157/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Despesa.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, art. 11, parágrafo único, alínea “a”, da Lei Municipal n. 2.575, de 01 de janeiro de 2026 (LOA), alterada pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026; a Lei Municipal n. 2.560, de 07 de abril de 2026; os artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964; e, ainda, a alínea “d”, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

Emenda impositiva nº 09/2025

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado o montante das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ROYALTIES EXCEDENTE (078.092)

1009	02	09	08	244	0101	2206	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	124.359,78
------	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	------------

TOTAL GERAL **124.359,78**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2097 | quarta-feira, 9 de setembro de 2026

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ROYALTIES EXCEDENTE (078.092)

30	02	09	04	122	0000	2999	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124.359,78
----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	------------

TOTAL GERAL 124.359,78

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

Decreto nº 156/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Despesa.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, art. 11, parágrafo único, alínea "a", da Lei Municipal n. 2.575, de 01 de janeiro de 2026 (LOA), alterada pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026; a Lei Municipal n. 2.560, de 07 de abril de 2026; os artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964; e, ainda, a alínea "d", do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

Emenda impositiva nº 04/2025

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado o montante das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ROYALTIES EXCEDENTE (078.092)

1008	02	09	08	244	0101	2206	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	274.359,78
------	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	------------

TOTAL GERAL 274.359,78

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ROYALTIES EXCEDENTE (078.092)

30	02	09	04	122	0000	2999	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254.359,78
----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	------------

TOTAL GERAL 254.359,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2097 | quarta-feira, 9 de setembro de 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

Decreto nº 155/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Despesa.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, art. 11, parágrafo único, alínea "a", da Lei Municipal n. 2.575, de 01 de janeiro de 2026 (LOA), alterada pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026; a Lei Municipal n. 2.560, de 07 de abril de 2026; os artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964; e, ainda, a alínea "d", do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

Emenda impositiva nº 05/2025

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado o montante das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GOVERNO

ROYALTIES EXCEDENTE (078.092)

1007	02	01	08	244	0101	2206	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
------	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	------------

TOTAL GERAL 300.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GOVERNO

ROYALTIES EXCEDENTE (078.092)

01	02	01	04	122	0000	2999	3.3.90.30	Material de Consumo	300.000,00
4									

TOTAL GERAL 300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2097 | quarta-feira, 9 de setembro de 2026

Decreto nº 154/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Despesa.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, art. 11, parágrafo único, alínea "a", da Lei Municipal n. 2.575, de 01 de janeiro de 2026 (LOA), alterada pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026; a Lei Municipal n. 2.560, de 07 de abril de 2026; os artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964; e, ainda, a alínea "d", do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

Emenda impositiva nº 04/2025

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado o montante das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GOVERNO

ROYALTIES EXCEDENTE (078.092)

1006	02	01	08	244	0101	2206	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
------	----	----	----	-----	------	------	-----------	---	------------

TOTAL GERAL	300.000,00
--------------------	-------------------

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GOVERNO

ROYALTIES EXCEDENTE (078.092)

01	02	01	04	122	0000	2999	3.3.90.30	Material de Consumo	300.000,00
4									

TOTAL GERAL	300.000,00
--------------------	-------------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

Decreto n. 158/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 29 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026, da lei 2.599, de 02 de abril de 20026 e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2097 | quarta-feira, 9 de setembro de 2026

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação em Recursos Próprios, no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

910	02	39	23	695	0301	2218	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	------------

Artigo 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **Recursos do Próprios**, Anexo I.

Artigo 3º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

ANEXO I

Metodologia Excesso de Arrecadação	
Fonte 1500 Recursos Não Vinc.Impostos 074 000 - Recursos Próprios	
Valor Arrecadado Jan a Julho/2026	165.767.830,38
Restante a arrecadar Agosto a Dez (média mês 18 Milhões	90.000.000,00
Total Projetado até Dezembro/2026	255.767.830,38
Previsão conf. LOA 2026	245.940.912,01
Excesso de arrecadação	9.826.918,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900